



ATA DE REABERTURA

PROCESSO Nº 015/2017/PMES – CONVITE Nº 002/2017

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 16h10min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à reabertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Renata Herrera Zanon e Vânia Patricia Zanenco membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 16h, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 002/2017**, do corrente ano, para **Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de adequação e atualização do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do Município de Socorro (PMSB), conforme especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência**. Foram convidadas a participar do presente certame sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 23/02/2017, conforme print's das caixas de mensagens enviadas (licitação.socorro@gmail.com), pela Supervisão de Licitação, anexa ao processo, as seguintes empresas: **1) GELFUS GERENCIAMENTO E ASSESSORIA OBRAS EIRELI - EPP** (contato@gelfus.com.br), **2) BIO ESFERA ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL** (rafaescher@hotmail.com), **3) CAPTOR ENGENHARIA LTDA** (captorengenharia@live.com) e **4) STS ENGENHARIA LTDA – EPP** (sts.eng@uol.com.br). As empresas **CAPTOR ENGENHARIA LTDA, BIO ESFERA ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL e STS ENGENHARIA LTDA - EPP**, convidadas para participar do presente certame, encaminharam os protocolos de recebimento do convite. A empresa **GELFUS GERENCIAMENTO E ASSESSORIA OBRAS EIRELI - EPP** apesar de insistentemente cobrada através de contato telefônico, não encaminhou o protocolo de recebimento de edital. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: **1) GELFUS GERENCIAMENTO E ASSESSORIA OBRAS EIRELI - EPP** (protocolo nº 04062/2017), **2) BIO ESFERA ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL** (protocolo nº 4047/2017) e **3) STS ENGENHARIA LTDA - EPP** (protocolo nº 4061/2017). Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, a Comissão Municipal de Licitações verificou que não havia nenhum representante presente e deu prosseguimento a sessão com a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão, foi verificado que as empresas apresentaram todas as documentações em conformidade com as exigências constante no instrumento editalício. Quanto ao disposto no item 6.2.5 **(A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte)**, constatou-se que todas as empresas apresentaram comprovante de enquadramento no regime de ME ou EPP (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte). A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br (CNPJ, Certidão Conjunta), www.tst.jus.br (CND Trabalhista); www.caixa.gov.br (CRF do FGTS); www.tjsp.jus.br (Certidão de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial); www.dividaativa.pge.sp.gov.br (Certidão Dívida Ativa Estadual), www.piracicaba.sp.gov.br (certidão Mobiliária); <https://creanet1.creasp.org.br/index.aspx> (Certidão de Registro CREA); <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21> (Consulta optante pelo Simples) e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados), confirmando a validade e procedência das mesmas. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:



- 1) **GELFUS GERENCIAMENTO E ASSESSORIA DE OBRAS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 06.016.320/0001-16, situada a Rua Júlio Mesquita, nº 526, sala 52 edif. Dona Elvira, Bairro Centro, Araras/SP – CEP: 13.600-060, neste ato sem representante;
- 2) **BIO ESFERA ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP**, CNPJ Nº 07.623.567/000163, situada Rua Senador Vergueiro, nº 995, sala 24, Bairro: Centro, Limeira/SP, CEP: 13.480/0001, neste ato sem representante; e
- 3) **STS ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ Nº 48.817.845/0001-09, situada a Rua Regente Feijó, nº 1222, sala 12, Bairro Alto, Piracicaba/SP, CEP: 13.419-290, neste ato sem representante.

A Comissão Municipal de Licitações comunicou aos licitantes ausentes sobre as habilitações e concedeu o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Renata Herrera Zanon e Vânia Patrícia Zanesco. Nada mais havendo a constar, eu _____ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Socorro, 08 de março de 2017.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Renata Herrera Zanon
Membro da Comissão

Vânia Patrícia Zanesco
Membro da Comissão